



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 06, de 15 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONVOCAR EM REGIME
COMPLEMENTAR DE CARGA HORÁRIA,
POR DEZ HORAS SEMANAIS UM
PEDIATRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar em regime complementar de carga horária, por mais dez horas semanais, um pediatra para atuar na Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º A remuneração pela convocação em regime complementar de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Westfália, Lei 1503/2018 e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Mensagem Justificativa ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei n. 06/2024

Westfália, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a convocação em regime suplementar de carga horária de mais 10 horas semanais para o pediatra na Unidade Básica de Saúde do Município.

Para o cargo de pediatra, a carga horária foi fixada em 10 horas semanais, o que inviabiliza o atendimento a toda a demanda. De modo que estamos procedendo a ampliação em mais 10 horas, para bem atender a todas as crianças.

Obviamente que tratar da saúde das nossas crianças, é dever constitucionalmente previsto, e também direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Além de ser política pública obrigatória, prezamos pela saúde, educação e pelo bem-estar das crianças westfalianas.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
Westfália/RS